



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDURI - SP

www.manduri.sp.gov.br

PORTARIA Nº 6.194/2022

“Dispõe sobre o fracionamento de *FÉRIAS* à servidor que especifica”.

JOSÉ ONIVALDO JUSTI, Prefeito do Município de Manduri, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

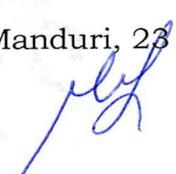
RESOLVE:

Art. 1º – Fracionar o período das férias em gozo de 01/06/2022 a 15/06/2022, da servidora **SIMONE VIVIANE SGOTTI**, portadora da cédula de identidade RG nº 41.760.425-7 e CPF nº 306.935.858-62, servidora municipal, ocupante do cargo de **ENFERMEIRO I**, 15 (quinze) dias de *FÉRIAS EM GOZO*, referente ao período aquisitivo de 2021/2022 (1º Período).

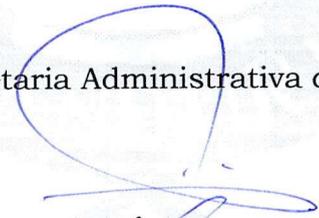
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Manduri, 23 de maio de 2022.


JOSÉ ONIVALDO JUSTI
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e registrada na Secretaria Administrativa da Prefeitura, na data supra.


JURANDIR JOSÉ LOPES JUNIOR
DIRETOR DE GOVERNO E GESTÃO PÚBLICA